



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



CERTIDÃO DE DILIGÊNCIA

Certifico que, na data de hoje, enviei o Projeto de Lei Complementar nº 065/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação dos incisos II e III do artigo 236 da Lei Complementar nº 2.635/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências, para análise quanto aos seus aspectos legais e constitucionais, pela empresa de consultoria Borba, Pause & Perin – Advogados (DPM/RS), registrado sob o número 33550/2023.

Era o que cabia certificar.

Montenegro, 06 de junho de 2023.

André Susin
Diretor Legislativo